



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.980
em 04/11/2025 às 10:31
Assinatura
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 27 de Outubro de 2025.

OF. PMMF Nº. 878/2025

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 516/2025, referente a Indicação nº. 313/2025, de autoria do Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior, que requer ao Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placas com informações sobre os táxis da cidade, cumpre-nos informar que conforme narrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fora realizado levantamento acerca dos dados necessários e elaborada arte das referidas placas, narrando ainda que a implementação e a instalação destas estão previstas para ocorrer em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOEBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfioriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 0113 / 2025

Processo Requerimento N° 13794/2025

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

REQUERIMENTO

SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

f2df11a3-a262-431d-9c97-00a78c63e6be

16/10/2025 16:46:51



juliana.zucco@...

Da: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Ref.: Placas de Táxi	A/C: Tiago Freitas do Rosário

Ao Sr.

TIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

Prezado,

Recebemos em nossa Secretaria uma Indicação de N° 313/2025 de Autoria do Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior, pedindo para que fosse disponibilizada placas contendo o nome, contato e horários de expediente dos Profissionais Taxistas de nosso Município, segue anexo a cópia.

Foi feito levantamento de todos os dados e elaborada uma arte como referência. Solicitamos que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em ação conjunta com a Secretaria de Cultura e Turismo colabore para a confecção e instalação de tais placas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


ENILDO ANTONIO CARDOSO

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Local e Data:

Marechal Floriano, 14 de Outubro de 2025



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N°. 12.316/2024

RECONHECE, PARA TODOS OS FINS, OS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que o serviço de táxi não é considerado serviço público, mas sim uma atividade econômica de livre iniciativa, bem como, que sua operação deve estar voltada para o interesse coletivo, com o objetivo de proporcionar utilidade especial à população;

- **CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o serviço de táxi não se enquadra estritamente como serviço público, mas sim como uma atividade econômica de livre iniciativa, e que qualquer autorização concedida pelo ente público deverá estar em conformidade com esse entendimento;

- **CONSIDERANDO** que a autorização para a prestação dos serviços de táxi será fundamentada no poder de regulamentação e fiscalização dos serviços de transporte dentro do território municipal, levando em conta o interesse público e as necessidades locais, sendo sempre necessária a outorga expressa do ente público através de Decreto;

- **CONSIDERANDO** que a exploração dos serviços de táxi na área do município deverá estritamente obedecer às normas estabelecidas em Legislação Específica, e que o não cumprimento dos requisitos da legislação poderá, em última instância, resultar na revogação da autorização concedida ao proprietário do veículo, além de outras penalidades administrativas e judiciais cabíveis;

- **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a constitucionalidade de dispositivos da Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012) que permitiam a livre comercialização de autorizações de serviço de táxi e a transferência dessas autorizações aos sucessores legítimos do taxista em caso de falecimento, pelo tempo restante da concessão, deixando claro que tais práticas estão proibidas;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 10714/2024 em 19.09.2024.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º –São autorizatários do serviço de táxi no Município de Marechal Floriano/ES, os seguintes:

AUTORIZATÁRIOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTO DE TÁXI
Adenilson de Paula	62	Rodoviária
Anderson José Nalesto	11	Rua Adão Kiefer Sobrinho
Antônio Francisco Entringer	44	Sede do município (Centro)
Antônio José Bueno	27	Rodoviária
Argentino José Knidel	60	Praça José Henrique Pereira
Aurélio José Favilla Lobo	37	Rodoviária
Bernadete Entringer Leite	53	Praça José Henrique Pereira
Braiz Valceir Pereira	45	Sede do município (Centro)
Carlos Augusto dos Santos	70	Estação de Araguaya
Deivisson Rafael Falcão	65	Praça José Henrique Pereira
Delton dos Santos Pagio	67	Rodoviária
Elvino Pereira Leite	61	Praça José Henrique Pereira
Felipe Domingos Wernersbach	59	Posto Vista Alegre (Posto Ipiranga)
Flomiro Entringer	40	Rodoviária
Francisco Jerônimo Lino Pinto	75	Bairro Santa Rita
Gilmar do Rozário Assis	68	Praça José Henrique Pereira
Gilmar Pereira	63	Rodoviária
José Ricardo de Souza Rocha	48	Distrito de Santa Maria
Laudemiro Darcio Klippel	52	Praça José Henrique Pereira
Leandro Stein Silva	72	Trevo de Parajú





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Leomar Douro	66	Distrito de Victor Hugo
Leonardo Entringer Leite	30	Sede do município (Centro)
Lúcia Entringer	54	Rodoviária
Ronald dos Santos Brandão	55	Sede do município (Centro)
Sabrina Christ Chaga Entringer	58	Praça José Henrique Pereira
Sebastião Ramos Júnior	76	Sede do município (Centro)
Valcilio Pereira Leite	14	Sede do município (Centro)
Verildo Xavier	57	Rodoviária
Wilson José Fazolo	74	Vila das Orquídeas

Art. 2º –Fica proibida a transferência da titularidade de placas de táxi, bem como a concessão da autorização para a prestação de serviços de táxi, entre particulares, independentemente da finalidade da transferência, seja esta de natureza comercial, hereditária, filantrópica ou qualquer outra, visto que tais prerrogativas são personalíssimas e intransferíveis.

Art. 3º –Unicamente os detentores de autorização previamente estipulada neste Decreto estão autorizados a solicitar junto às autoridades municipais quaisquer tipos de declarações, certidões ou documentos relacionados à operação do serviço de táxi.

Art. 4º –Toda e qualquer modificação relativa à autorização para operar o Serviço de Táxi, incluindo a definição de pontos de atuação, procedimentos de registro e outras alterações pertinentes, devem ser submetidas à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, que autorizará por meio de instrumento legal apropriado.

Art. 5º – Ficam declaradas nulas e sem efeitos todas as licenças, concessões ou autorizações dadas pelas autoridades municipais anteriores a este ato.

Art. 6º –O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º –Ficam revogadas as disposições que se contrapõem ao presente regulamento, em especial o Decreto nº 12.019/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Outubro de 2024.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JOÃO CARLOS LORENZONI

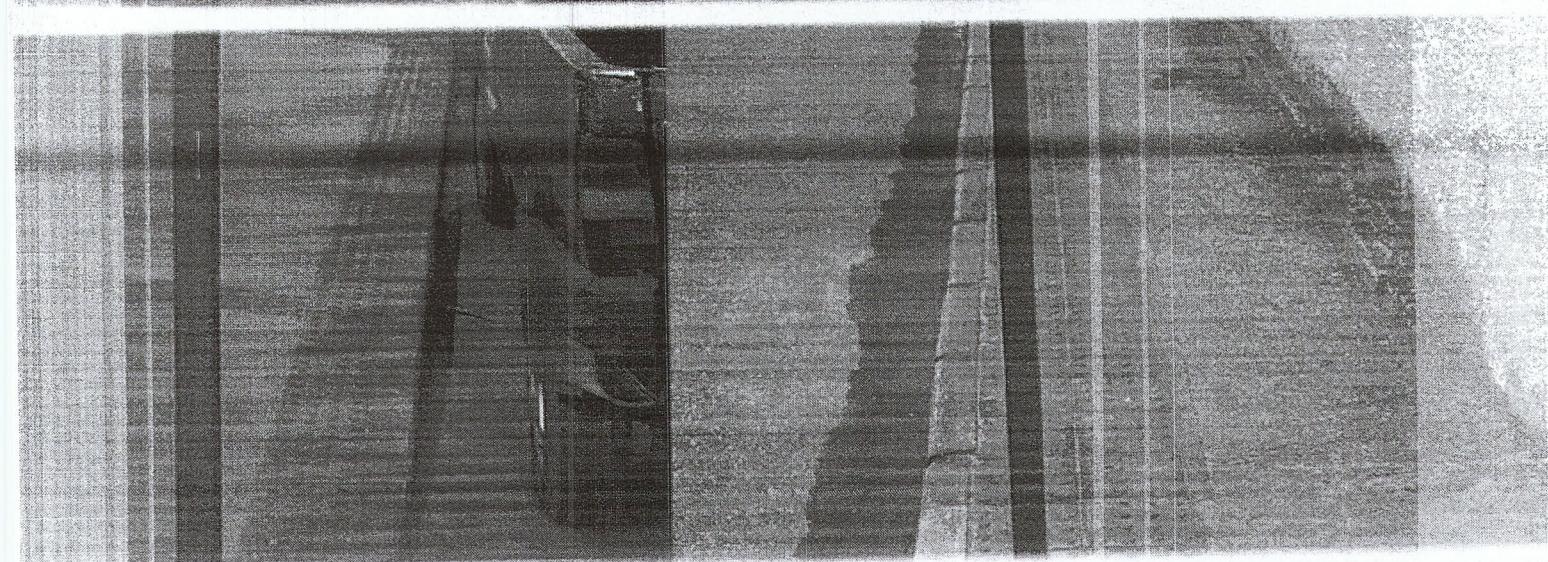
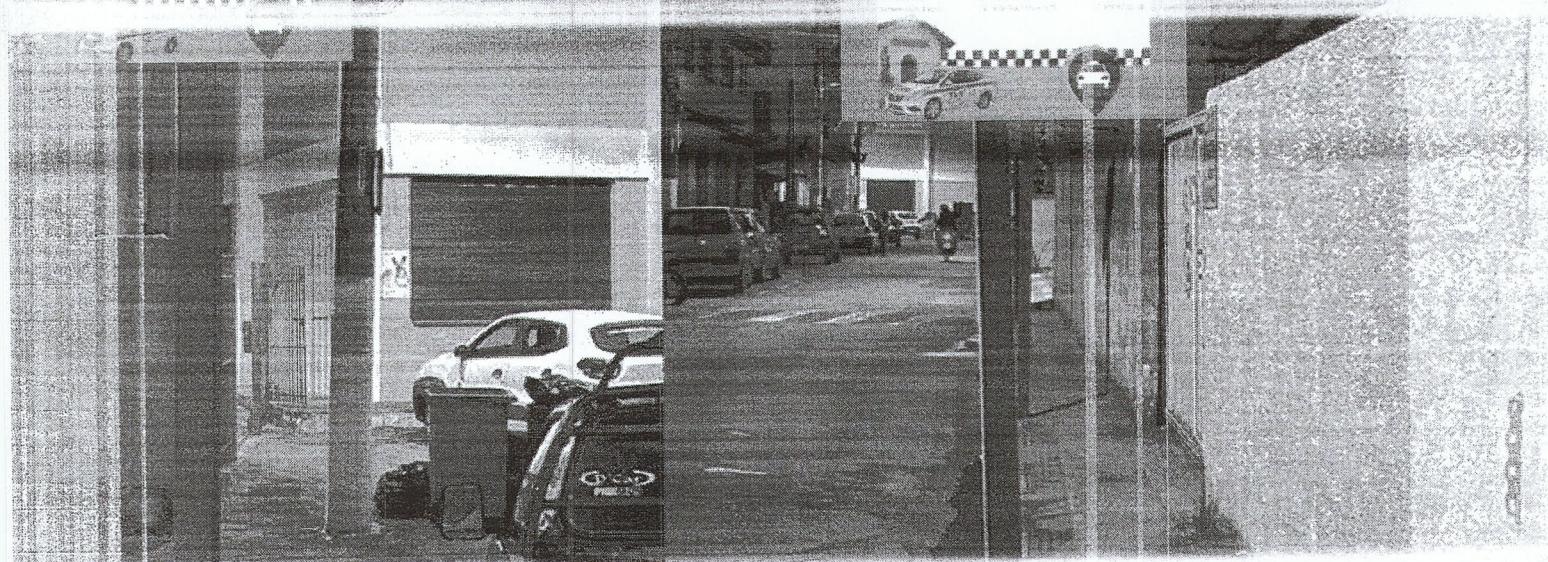
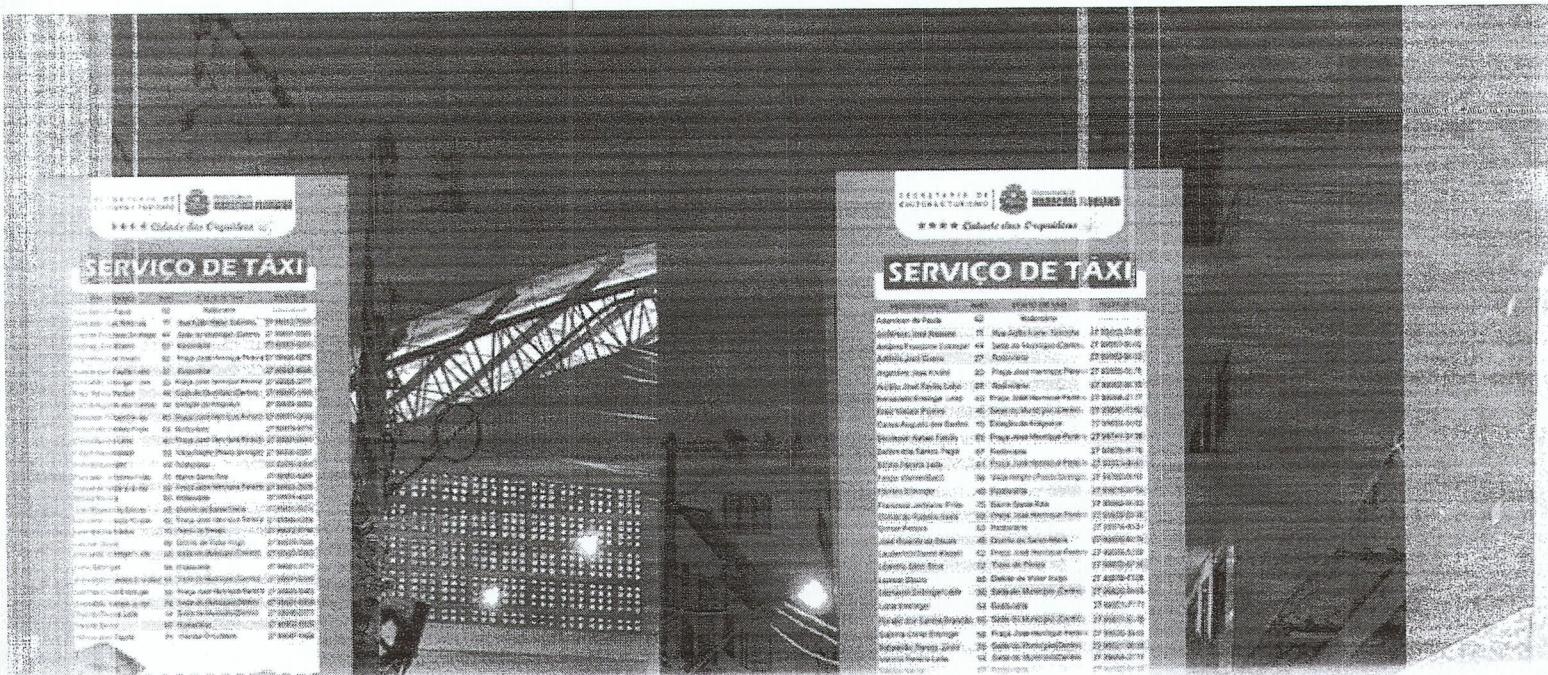
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

AUTORIZATÁRIOS	INSC	PONTO DE TÁXI	TELEFONE CONTATO
Adenilson de Paula	62	Rodoviária	-
Anderson José Nalesso	11	Rua Adão Kiefer Sobrinho	27 99512-7880
Antônio Francisco Entringer	44	Sede do município (Centro)	27 99997-9960
Antônio José Bueno	27	Rodoviária	27 99983-6033
Argentino José Knidel	60	Praça José Henrique Pereira	27 99955-0375
Aurélio José Favilla Lobo	37	Rodoviária	27 99953-8533
Bernadete Entringer Leite	53	Praça José Henrique Pereira	27 99998-2777
Braiz Valceir Pereira	45	Sede do município (Centro)	27 99836-1280
Carlos Augusto dos Santos	70	Estação de Araguaya	27 99653-5052
Deivisson Rafael Falcão	65	Praça José Henrique Pereira	27 99741-3438
Delton dos Santos Pagio	67	Rodoviária	27 99879-9779
Elvino Pereira Leite	61	Praça José Henrique Pereira	27 99921-9861
Felipe Domingos Wernersbach	59	Vista Alegre (Posto Ipiranga)	27 99700-0057
Flomiro Entringer	40	Rodoviária	27 99819-3364
Francisco Jerônimo Lino Pinto	75	Bairro Santa Rita	27 9982-9283
Gilmar do Rozário Assis	68	Praça José Henrique Pereira	27 99829-2838
Gilmar Pereira	63	Rodoviária	27 99874-4551
José Ricardo de Souza Rocha	48	Distrito de Santa Maria	27 99830-6074
Laudemiro Darcio Klippel	52	Praça José Henrique Pereira	27 99998-0268
Leandro Stein Silva	72	Trevo de Parajú	27 99972-6756
Leomar Douro	66	Distrito de Victor Hugo	27 99278-7526
Leonardo Entringer Leite	30	Sede do município (Centro)	27 99820-3463
Lúcia Entringer	54	Rodoviária	27 99921-7771
Ronald dos Santos Brandão	55	Sede do município (Centro)	27 99811-5148
Sabrina Christ Chaga Entringer	58	Praça José Henrique Pereira	27 99820-3463
Sebastião Ramos Júnior	76	Sede do município (Centro)	27 99501-0835
Valcirio Pereira Leite	14	Sede do município (Centro)	27 99998-2777
Verildo Xavier	57	Rodoviária	27 99902-8639
Wilson José Fazolo	74	Vila das Orquídeas	27 99687-8428



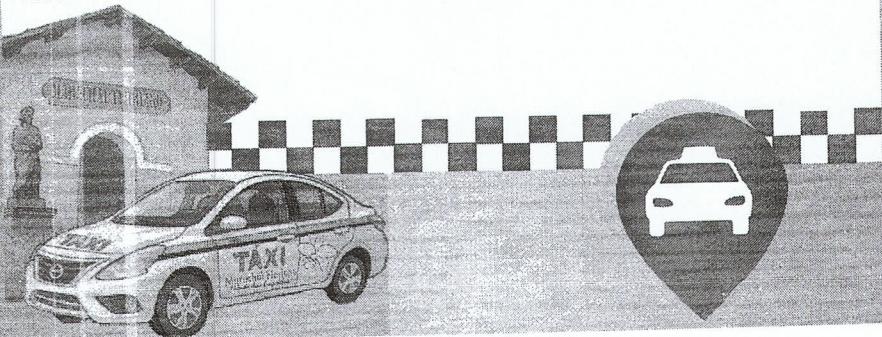


Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camaraespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

★★★★ Cidade das Orquídeas 

SERVIÇO DE TÁXI

PROPRIETÁRIOS	INSC	PONTO DE TÁXI	TELEFONE
Adenilson de Paula	62	Rodoviária	_____
Anderson José Nalesso	11	Rua Adão Kiefer Sobrinho	27 99512-7880
Antônio Francisco Entringer	44	Sede do Município (Centro)	27 99997-9960
Antônio José Bueno	27	Rodoviária	27 99983-6033
Argentino José Knidel	60	Praça José Henrique Pereira	27 99955-0375
Aurélio José Favilla Lobo	37	Rodoviária	27 99953-8533
Bernadete Entringer Leite	53	Praça José Henrique Pereira	27 99998-2777
Braiz Valceir Pereira	45	Sede do Município (Centro)	27 99836-1280
Carlos Augusto dos Santos	70	Estação de Araguaya	27 99653-5052
Deivisson Rafael Falcão	65	Praça José Henrique Pereira	27 99741-3438
Delton dos Santos Pagio	67	Rodoviária	27 99879-9779
Elvino Pereira Leite	61	Praça José Henrique Pereira	27 99921-9861
Felipe Wernersbach	59	Vista Alegre (Posto Ipiranga)	27 99700-0057
Flomiro Entringer	40	Rodoviária	27 99819-3364
Francisco Jerônimo Pinto	75	Bairro Santa Rita	27 99982-9283
Gilmar do Rozário Assis	68	Praça José Henrique Pereira	27 99829-2838
Gilmar Pereira	63	Rodoviária	27 99874-4551
José Ricardo de Souza	48	Distrito de Santa Maria	27 99830-6074
Laudemiro Darcio Klipper	52	Praça José Henrique Pereira	27 99998-0268
Leandro Stein Silva	72	Trevo de Parajú	27 99972-6756
Leomar Douro	66	Distrito de Victor Hugo	27 99278-7526
Leonardo Entringer Leite	30	Sede do Município (Centro)	27 99820-3463
Lúcia Entringer	54	Rodoviária	27 99921-7771
Ronald dos Santos Brandão	55	Sede do Município (Centro)	27 99811-5148
Sabrina Christ Entringer	58	Praça José Henrique Pereira	27 99820-3463
Sebastião Ramos Júnior	76	Sede do Município(Centro)	27 99501-0835
Valcilio Pereira Leite	14	Sede do Município(Centro)	27 99998-2777
Veraldo Xavier	57	Rodoviária	27 99902-8639
Wilson José Fazolo	74	Vila das Orquídeas	27 99687-8428



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 04/11/2025 10:59

Checksum: **84E32E969892F31E12A1FD53C5F1D0A926A24AA11CD2F34C04B6C1628B88E4B6**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.